



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

DECISÃO

Interessado: **LILIAN CAROLINA ROLON CRISTALDO**

Referência: Processo SEI nº **08704.002662/2025-65**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **LILIAN CAROLINA ROLON CRISTALDO** nacional do Paraguai, nascido em 14/07/1988, RNM V734151E, teria **s e ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa.**, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, conforme art. 135 inc III do Decreto nº 9.199/2017.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 inc. III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 142326631.

3. Retorne-se o presente processo ao NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RIVALDO VENÂNCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 02/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142350583&crc=1D6915F4.

Código verificador: **142350583** e Código CRC: **1D6915F4**.